

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM**  
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)  
Estado de São Paulo

**PORTARIA N. 022/2025**

*“Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte, e dá as providências”*

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a documentação acostada e o que ficou decidido no processo n. 14/2025, em que figura como requerente a dependente do aposentado Benedito Lopes, falecido em 31 de agosto de 2023,

**Considerando** a decisão transitada em julgado nos autos do Processo nº 1002628-22.2023.8.26.0136 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo da Comarca de Cerqueira César,

**Considerando**, as regras previdenciárias para o RPPS estabelecidas na Lei Complementar Municipal n. 2.393, de 2020,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder **Pensão por Morte** a dependente **SUZANA APARECIDA GODINHO**, CPF sob n. 038.812.138-64 **a partir de 01 de setembro de 2023**, conforme regras permanentes de pensão estabelecidas no art. 24 da LC n. 2.393, de 2020.

**Art. 2º.** O **Valor Inicial ajustado para os Proventos** da pensão disposta no artigo anterior, apurado por **Cotas Familiar/Dependente**, com reajustamento por **Paridade com o Cargo em Atividade** de acordo com o §5º do art. 139-B da LOM, na seguinte conformidade:

| <b>Dependentes</b>                       | <b>% Percentual</b> (sobre os proventos do segurado na data óbito) | <b>Valor inicial do Provento</b> | <b>Duração do Benefício</b>                                                         |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Cônjuge:</b> Suzana Aparecida Godinho | 60,00%                                                             | R\$ 1.583,55                     | <b>Vitalícia</b> (Item 6 da alínea C, Inciso II do art. 30 da LC n. 2.393, de 2020) |
| <b>TOTAIS:</b>                           | <b>60,00%</b>                                                      | <b>R\$ 1.583,55</b>              |                                                                                     |

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2023.

Registre-se, republique-se e cumpra-se.

IPREM/RPPS - Cerqueira César/SP em, 27 de junho de 2025.

**ALESSANDRA DE PAULA MORETTI**  
Diretora Presidente